Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20/06/24
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 743 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público perante a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - SESOP, solicitando Providências, no que tange a retirada de fiação inutilizada em vias públicas e postes com fios caídos, após a poda de árvores, na cidade de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 17 de junho de 2024.

Alécio Espínola
Vereador/PL

Justificativa:

A presente indicação visa atender a inúmeras reclamações de munícipes procurar este gabinete solicitando uma providência quanto a retirada dessa fiação inutilizada em vias públicas e postes com caídos, após serem realizadas as podas de árvores Haja vista, temos a Proposição Legislativa estabelecida pela Lei 7.110, visa sanar uma situação que vem ocorrendo em nosso município, a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica ou telecomunicação, detentora da infraestrutura de postes, a realizar o alinhamento das fiações ou a remoção de fios inutilizados dos postes, sem qualquer ônus para a administração pública municipal.

Contudo a permanência desse material nos postes é irrelevante, pois além de demonstrar eventual descaso por parte da empresa concessionária e /ou de telecomunicação, na manutenção da fiação, também propicia eminentemente um risco de acidente contra a integridade física e material de quem passa no local. Acarretando uma insegurança à população, pois são condutores de eletricidade, além de impedir a passagem livre nas vias públicas de nossa cidade.

Deste modo, cabe ressaltar que o presente projeto de lei visa obrigação acessória voltada principalmente à segurança da nossa população Cascavelense.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA